



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.544 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.007 – Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município.

3.3.90.39.00.00.1504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 68.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.007 – Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município.

3.3.90.30.00.00.1504 – MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2013, 70ª da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal